

**LEI Nº 506 DE 08 DE OUTUBRO DE 1997.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa autorizada pela Lei nº 483 de 30 de dezembro de 1996, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de outubro de 1997.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**  
Procurador Jurídico

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

**ALESSANDRO GUERRA FERREIRA**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 08 de outubro de 1997.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete

**ANEXO A LEI N° 506 DE 08 DE OUTUBRO DE 1997.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.16885341.039	4110-00	50.000,00	-
2007.16885341.030	4110-02	-	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>